



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

Institui a Semana Estadual para a
Conscientização e Prevenção ao HPV
- Papiloma Vírus Humano.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO
SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído a Semana Estadual para a Conscientização e Prevenção ao H.P.V.- Papiloma Vírus Humano, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de que trata esta Lei, será priorizada a realização de palestras e outras atividades que visem conscientizar a população sobre:

I - A importância da realização de exames preventivos, bem como a periodicidade em que devem ser feitos;

II - A importância da vacina para fornecer imunidade ao HPV - Papiloma Vírus Humano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir a Semana Estadual para a Conscientização e Prevenção ao HPV - Papiloma Vírus Humano, que prevê a realização de palestras, oficinas e outras atividades visando conscientizar a população do Estado do Rio Grande do Norte sobre a importância da vacinação para conferir imunidade contra o HPV - Papiloma Vírus Humano.

Destaca-se a importância dessas atividades para o combate ao HPV - Papiloma Vírus Humano, uma infecção sexualmente transmissível de alta prevalência, e o grande desconhecimento da população sobre a importância da vacinação.

Além disso, a vacinação continua sendo a melhor forma de prevenção. Na população feminina, a vacina ajuda a prevenir os cânceres do colo do útero, vulva,

vagina e região anal, refletindo na redução da incidência e da mortalidade por essas enfermidades, além de reduzir a incidência das verrugas genitais.

Dada a importância da presente proposição, solicito o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO**
TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em 28/05/2024, às 09:59.
